

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 1

1013 fls

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 108/2016
Pregão Presencial nº 026/2016
Processo nº 206462/2016
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 21 de Agosto de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, representada por, Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 01.816.098/0001-12, com sede na Cidade de Fortaleza - CE, na Rua Livreiro Edésio nº 259, Dionísio Torres, representada por, Naje Clecio Mota Cavalcante, CPF nº.670.019.121-15

Aos 22 dias do mês de agosto de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/08/2016, às fls., do Processo nº 206462/2016 que vai assinada pelo Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 026/2016

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

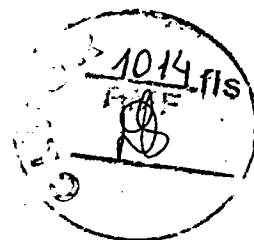
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESÊNCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 2



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** de SERVIÇOS OPERACIONAIS AUXILIARES PARA O ATENDIMENTO E OPERAÇÃO DA AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I a VI do edital de Pregão Presencial nº 026/2016, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P206462/2016, e assim discriminados:

Item	Serviços	Quantidade anual	Valores (R\$)	
			Unitário	Total
1	Unidade de Serviço Técnico (UST)	55.000		
2	Pátio e remoção de veículos leves (franquia máxima de 500 automóveis e 750 motocicletas por mês)	12 meses		
3	Remoção de automóvel excedente (fora da franquia)	3.000		
4	Remoção de motocicleta excedente (fora da franquia)	3.600		
5	Diária para guarda de automóveis excedentes (fora da franquia)	21.000		
6	Diária para guarda de motocicletas excedentes (fora da franquia)	24.000		
7	Remoção de veículos pesados	300		
8	Diária para guarda de veículo pesado	2.200		

(*) Denominação de veículo leve e pesado de acordo com o art. 8º, § 1º, I e II, da Resolução nº 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 3

1015
18

pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

1016 fis
10

PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 4

- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

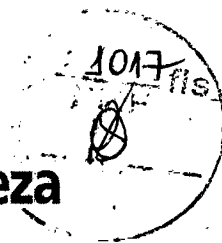
Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.

**CÉNTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESÊNCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. 15

- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e a empresa prestadora de serviços.

Subcláusula Primeira - Caso a empresa prestadora classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas prestadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

1018 FIS

PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 6

(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto, ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos I a VI do edital do Pregão Presencial nº 026/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

1019/15

PREGAO PRESÊNCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 7

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

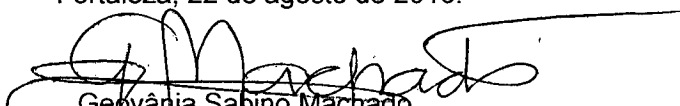
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

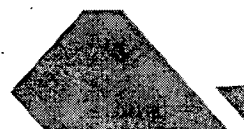
Signatários:

Fortaleza, 22 de agosto de 2016.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Francisco Arcelino Araújo Lima,
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC


Naje Clecio Mota Cavalcante
NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESÊNCIAL Nº. 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016
PROCESSO ADM. Nº P206462/2016

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 108/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial Nº 026/2016

EMPRESA VENCEDORA:

NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FÁBRICA INFO)
CNPJ: 01.816.098/0001-12
LOTE ÚNICO

ITEM	SERVIÇOS	QTD. ANUAL	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST)	55.000	117,00	6.435.000,00
02	PÁTIO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (FRANQUIA MÁXIMA DE 500 AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E 750 MOTOCICLETAS POR MÊS)	12	460.000,00	5.520.000,00
03	REMOÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO EXCEDENTE (FORA DA FRANQUIA)	3.000	122,78	368.340,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA EXCEDENTE (FORA DA FRANQUIA)	3.600	61,38	220.968,00
05	DIÁRIA PARA GUARDA DE VEÍCULOS DE PASSEIO EXCEDENTES (FORA DA FRANQUIA)	21.000	49,61	1.041.810,00
06	DIÁRIA PARA GUARDA DE MOTOCICLETAS EXCEDENTES (FORA DA FRANQUIA)	24.000	24,79	594.960,00
07	REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	300	350,00	105.000,00
08	DIÁRIA PARA GUARDA DE VEÍCULOS PESADOS	2.200	150,00	330.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				14.616.078,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.616.078,00 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 14.616.078,00 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS)				

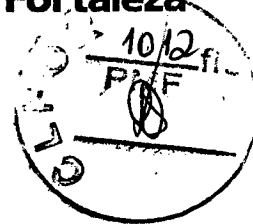
VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$14.616.078,00 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS).

19 AGO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura de
Fortaleza



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR

DATA DE ABERTURA: 12/08/2016 às 09h30
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS AUXILIARES AO ATENDIMENTO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, OS QUAIS DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS EM CARÁTER CONTÍNUO, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002, após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2016 - Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, cujo objeto diz respeito A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS AUXILIARES AO ATENDIMENTO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, OS QUAIS DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS EM CARÁTER CONTÍNUO, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, HOMOLOGA a licitação supra em favor da licitante **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.816.098/0001-12, que apresentou a melhor proposta com valor de R\$ 14.616.078,00(quatorze milhões seiscentos e dezesseis mil e setenta e oito reais), nos termos indicados no Processo Licitatório nº P206462/2016 - AMC. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 19201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2800 e 0102, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 19 de agosto de 2016

Francisco Arcelino Araújo Lima
Superintendente da AMC

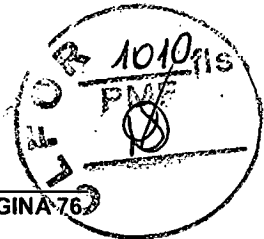
Liana Rangel Borges
LIANA RANGEL BORGES
SECRETARIA EXECUTIVA
RESPONDENDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2016

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 76



PORTARIA Nº 171/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar os servidores JOÃO EVANGELISTA BEZERRA LIMA, Diretor de Trânsito, matrícula nº 45.757, ANDRÉ PONTES LIRA, Assistente Técnico I, matrícula nº 020824 e LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, Assistente Técnico Administrativo I, matrícula nº 45.585, para comporem a Comissão de Análise e Emissão do Parecer Técnico do Pregão Presencial nº 026/2016, itens 13.3.4 e 13.3.5 contidos no termo de referência do Edital nº 2923/2016 desta Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 12 de agosto de 2016. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR. DATA DE ABERTURA: 12/08/2016 às 09h30. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços operacionais auxiliares ao atendimento e operação das atividades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002, após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2016 - Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa para execução de serviços operacionais auxiliares ao atendimento e operação das atividades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, HOMOLOGA a licitação supra em favor da licitante NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.816.098/0001-12, que apresentou a melhor proposta com valor de R\$ 14.616.078,00 (quatorze milhões seiscentos e dezesseis mil e setenta e oito reais), nos termos indicados no Processo Licitatório nº P206462/2016 - AMC. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 19201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2800 e 0102, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 19 de agosto de 2016. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 283/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 09/2016, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Fabricio Mattos Façanha - EPP, que tem por objeto: aquisição de açúcar granulado cristal branco, de primeira qualidade, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana de açúcar, cor branca, embalagem primária: contendo 1000g do produto, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

edital, originário do Pregão Eletrônico nº. 022/2016, a Ata de Registro de Preços nº 09/2016 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P540567/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e P309404/2016 originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto

Nº	NOME	SETOR	MAT
01	Ana Karine Cunha Sales Lima	Gerência Administrativa - (GERAD)	76712
02	Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares - (UAA)	10841
03	José Adail Batista	Almoxarifado	15283
04	Maria Edileuza de Sousa	Almoxarifado	12995
05	Nilo Magalhães Carneiro Neto	Almoxarifado	96256

II - Os Atestos, dando conformidade aos serviços/aquisições realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 02 de agosto de 2016. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE.

*** **

PORTARIA Nº 284/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2016, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Fabricio Mattos Façanha - EPP, que tem por objeto: aquisição de café, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, originário do Pregão Eletrônico nº 070/2016, a Ata de Registro de Preços nº 07/2016 e seus anexos, o que consta nos autos dos processos administrativos nº P748445/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e P309388/2016 originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto

Nº	NOME	SETOR	MAT
01	Ana Karine Cunha Sales Lima	Gerência Administrativa - (GERAD)	76712
02	Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares - (UAA)	10841
03	José Adail Batista	Almoxarifado	15283
04	Maria Edileuza de Sousa	Almoxarifado	12995
05	Nilo Magalhães Carneiro Neto	Almoxarifado	96256

II - Os Atestos, dando conformidade aos serviços/aquisições realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 02 de agosto de 2016. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE.

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2016 - URBFOR - EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2016 - SUB-ROGANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; SUB-ROGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - As disposições da Lei Complementar nº 0214, de 22/12/2015, art. 22, § 3º e o Pro-



1024
F. 1024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.816.098/0001-12; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** de SERVIÇOS OPERACIONAIS AUXILIARES PARA O ATENDIMENTO E OPERAÇÃO DA AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I a VI do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P206462/2016; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de agosto de 2016

Francisco Arcelino Araújo Lima
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Responsável)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE AGOSTO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 84

Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o Processo P257016/2016, RESOLVE conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

ANEXO DA PORTARIA Nº 146/2016

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Alexandra Costa Melo Matrícula: 51679.01	Ana Núbia dos Santos Lessa Matrícula: 84559.01	de 01 a 30/07/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	André Alencar Moreira Matrícula: 51685.01	Magno Régis Acioli Magalhães Matrícula: 53846.01	de 01 a 30/07/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Fábio Rogério Augusto da Silva Matrícula: 51711.01	João Bosco de Vasconcelos Júnior Matrícula: 88219.01	de 01 a 30/07/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Francisco Bernardo de Araújo Júnior Matrícula: 51719.01	Hermes Antônio Bezerra Pereira Matrícula: 53973.01	de 01 a 30/07/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	João Evangelista Bezerra Lima Matrícula: 45757.01	Marcus Vinícius Monteiro dos Santos Matrícula: 52422.01	de 01 a 30/07/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Leonardo de Queiroz Duarte Matrícula: 53839.01	Fernando José Taumaturgo Filho Matrícula: 53951.01	de 01 a 30/07/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Rodrigo Alencar Sales Matrícula: 51780.01	Bárbara Raquel Gonzaga Marreiro Matrícula: 56715.02	de 01 a 30/07/2016
Motociclista Operacional Batedor	70%	Amílcar Moreira Uchôa Filho Matrícula: 51683.01	Jairo de Azevedo Moreira Matrícula: 88215.01	de 01 a 30/07/2016
Motociclista Operacional Batedor	70%	Marcos Antônio Martins de Sousa Matrícula: 46118.01	Renato Torres de Melo Matrícula: 88255.01	de 01 a 30/07/2016

*** **

PORTARIA Nº 147/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o Processo P256976/2016, RESOLVE conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Licença-prêmio, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Júlio César Gonçalves de Moraes Matrícula: 51755.01	Kátia Cely Brito Maia Matrícula: 84825.01	de 01 a 30/07/16

Motociclista Operacional Batedor	70%	Dercílio Correia de Lima Lessa Matrícula: 51701.01	Leonardo de Paiva Sales Matrícula: 45783.01	de 01 a 30/07/16
----------------------------------	-----	---	--	------------------

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 06 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 154/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13076 de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.196 de 09 de agosto de 2013, e de acordo com o Processo nº P232824/2016, CONSIDERANDO que o servidor MARCELO ALBUQUERQUE BALBUENA foi nomeado para ocupar na Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, o cargo em comissão de Chefe de Unidade, com lotação na Diretoria de Trânsito, através da Portaria nº 071/2016, de 30 de junho de 2016, CONSIDERANDO ainda que através do Ofício nº 16/2016, a citada Empresa solicitada os préstimos do citado servidor. RESOLVE colocar à disposição da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, o servidor supramencionado, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51768.01, para suprir a carência de servidores, a partir de 30 de junho de 2016. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, em 11 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 155/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P133613/2016, CONSIDERANDO ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado do DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar à servidora CIRENA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 13704.1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe de Unidade, simbologia DAS. 03, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração, hoje atual Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a partir de 01/03/2016. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 13 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016 - I - ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.816.098/0001-12. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de empresa de serviços operacionais auxiliares para o atendimento e operação da AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I a VI do edital de Pregão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE AGOSTO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 85

Presencial nº 026/2016, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vendedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P206462/2016. IV - Fundamentação Legal: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016. VIII - ORGÃO PARTICIPANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Fortaleza, 22 de agosto de 2016. Publique-se e cumpra-se. **Francisco Arcelino Araújo Lima - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA AGEFIS Nº 007/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Reconhecer que a servidora MEIRENUSIA ROLIM LIMA, matrícula nº 87215-01, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, preencheu as condições exigidas pelo artigo 75 da Lei 6794/1990 para concessão de Licença Prêmio, conforme a seguir especificado: 1º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza foi integralizado no período compreendido entre 05.11.2010 a 04.11.2015. Sendo assim, fica reconhecido através desta Portaria que a servidora acima qualificada tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do Primeiro Quinquênio como acima especificado, conforme Processo Administrativo nº P839237/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS**, em.../.../2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA**

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA AGEFIS Nº 008/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Reconhecer que o servidor JOSÉ NEUVANI DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 87279-01, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, preencheu as condições exigidas pelo artigo 75 da Lei 6794/1990 para concessão de Licença Prêmio, conforme a seguir especificado: 1º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza foi integralizado no período compreendido entre 05.11.2010 a 04.11.2015. Sendo assim, fica reconhecido através desta Portaria que o servidor acima qualificado tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do Primeiro Quinquênio como acima especificado, conforme Processo Administrativo nº P839225/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS**, em.../.../2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA AGEFIS Nº 31/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Designar DIRCEU CAVALCANTE DE ALMEIDA, Fiscal Municipal, mat. 73333-02, para substituição do cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da Gerência Financeira, integrante da estrutura administrativa da Agência de Fiscalização de Fortaleza, no impedimento temporário da Gerente SARAH BENVINDA CASTRO FIGUEIREDO, mat. 74659-02, que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 01.07.2016 à 07.11.2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS**, em 14 de julho de 2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 143/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988, e da Lei Complementar nº 0214, de 22 de Dezembro de 2015. **RESOLVE:** I - Conceder aos servidores abaixo relacionados a promoção de nível por tempo de serviço.

Nº	Mat. nº	Nome	Cargo	Proc. nº	Niv. Atual	Promoção	A partir de
01	19510-01	João Batista Barros Coelho	Gari	P348117/2014	07	08	20.10.2014

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, em 28 de abril de 2016. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

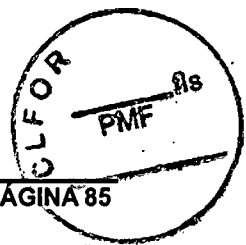
*** **

PORTARIA Nº 145/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988, e da Lei Complementar nº 0214, de 22 de Dezembro de 2015. **RESOLVE:** I - Conceder aos servidores abaixo relacionados a promoção de nível por tempo de serviço.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE AGOSTO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 85



Presencial nº 026/2016, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vendedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P206462/2016. IV - Fundamentação Legal: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016. VIII - ORGÃO PARTICIPANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Fortaleza, 22 de agosto de 2016. Publique-se e cumpra-se. **Francisco Arcelino Araújo Lima - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA AGEFIS Nº 007/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Reconhecer que a servidora MEIRENUSIA ROLIM LIMA, matrícula nº 87215-01, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, preencheu as condições exigidas pelo artigo 75 da Lei 6794/1990 para concessão de Licença Prêmio, conforme a seguir especificado: 1º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza foi integralizado no período compreendido entre 05.11.2010 a 04.11.2015. Sendo assim, fica reconhecido através desta Portaria que a servidora acima qualificada tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do Primeiro Quinquênio como acima especificado, conforme Processo Administrativo nº P839237/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em.../.../2016. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA**

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA AGEFIS Nº 008/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Reconhecer que o servidor JOSÉ NEUVANI DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 87279-01, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, preencheu as condições exigidas pelo artigo 75 da Lei 6794/1990 para concessão de Licença Prêmio, conforme a seguir especificado: 1º Quinquênio de serviço no Município de Fortaleza foi integralizado no período compreendido entre 05.11.2010 a 04.11.2015. Sendo assim, fica reconhecido através desta Portaria que o servidor acima qualificado tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença Prêmio concernente à integralização do Primeiro Quinquênio como acima especificado, conforme Processo Administrativo nº P839225/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em.../.../2016. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA AGEFIS Nº 31/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Designar DIRCEU CAVALCANTE DE ALMEIDA, Fiscal Municipal, mat. 73333-02, para substituição do cargo em comissão de Gerente, simbologia DNS-2, da Gerência Financeira, integrante da estrutura administrativa da Agência de Fiscalização de Fortaleza, no impedimento temporário da Gerente SARAH BENVINDA CASTRO FIGUEIREDO, mat. 74659-02, que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 01.07.2016 à 07.11.2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 14 de julho de 2016. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 143/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988, e da Lei Complementar nº 0214, de 22 de Dezembro de 2015. **RESOLVE:** I - Conceder aos servidores abaixo relacionados a promoção de nível por tempo de serviço.

Nº	Mat. nº	N o m e	Cargo	Proc. nº	Niv. Atual	Promoção	A partir de
01	19510-01	João Batista Barros Coelho	Gari	P348117/2014	07	08	20.10.2014

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, em 28 de abril de 2016. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 145/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988, e da Lei Complementar nº 0214, de 22 de Dezembro de 2015. **RESOLVE:** I - Conceder aos servidores abaixo relacionados a promoção de nível por tempo de serviço.